Documentação para cadastro do bolsista

- a. Documento de identidade;
- b. CPF; c. Cartão do banco (é necessário que o bolsista seja o titular da conta, que pode ser conta-corrente ou poupança.

IMPORTANTE: não são aceitas contas poupança do Banco do Brasil);

- d. Comprovante de matrícula;
- e. Histórico escolar (curso em andamento). Exceto para alunos ingressantes;
- f. Declaração dos pais para aluno menor de 18 anos;
- g. Declaração (CGAE ou equivalente) de que não tem falta disciplinar grave;
- h. Termo de compromisso do bolsista;
- i. Termo de compromisso do orientador;
- j. Plano de trabalho dos bolsistas.

ANEXO IX - TERMO DE COMPROMISSO DO ORIENTADOR DO PROJETO

Eu,	,	orientador	do	Projeto	intitulado
		, de	claro	que estou	ciente das
responsabilidades e compromissos durante a vigência da b	olsa,	conforme o	letern	ninado no	Edital nº
03/2024, quais sejam:					

- 1. Responsabilizar-se pela viabilização e a exequibilidade do projeto integrado;
- 2. Eleger o bolsista que atende aos requisitos e compromissos estabelecidos neste Edital;
- 3. Indicar para bolsista o aluno com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas no projeto, observando princípios é□cos e conflitos de interesse;
- 4. Informar ao aluno bolsista acerca dos seus compromissos perante este edital;
- 5. Dispor de carga horária para conduzir o projeto e para orientar o bolsista, visando o pleno desenvolvimento das atividades previstas;
- 6. Acompanhar o desenvolvimento do aluno bolsista, responsabilizando-se por informar ao Comitê Gestor do Edital quando o aluno desistir, trancar matrícula, graduar-se, adquirir vínculo empregatício, receber outra bolsa (interna ou de outras instituições), não cumprir a carga horária relacionada às atividades, ou qualquer outra situação que justifique a exclusão do aluno como bolsista do projeto;
- 7. Informar ao Comitê Gestor do Edital sobre possíveis afastamentos do bolsista, em função de motivos tais como incúria, doença, afastamento para treinamento/curso etc, para providências do cancelamento ou a suspensão da bolsa, conforme disciplinado nas normas específicas;
- 8. Realizar o acompanhamento e controle do bolsista, assim como em relação aos requisitos, compromissos e atribuições previstos neste Edital;
- 9. Incluir o nome do aluno bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, seminários ou eventos equivalentes, cujos resultados tiveram sua participação efetiva e, opcionalmente, no grupo de pesquisa do CNPq ao qual o projeto está vinculado;
- Comunicar imediatamente ao Comitê Gestor do Edital, em caso de desistência de orientação ao Projeto;
- 11. Informar ao Comitê Gestor do Edital em caso de afastamento ou licença durante o período de execução do projeto, para os devidos encaminhamentos;
- 12. Estimular a participação do bolsista em Eventos Científicos do IFC;
- 13. Encaminhar mensalmente o relatório das atividades desenvolvidas pelo bolsista, sempre até o dia 18 do mês de referência da bolsa, por meio de correio eletrônico, no email cpex.sombrio@ifc.edu.br conforme cronograma estabelecido no Edital;

- 14. Em caso de troca de bolsista, solicitar a substituição do discente em formulário próprio (disponível na página da Extensão), justificando os motivos da substituição;
- 15. Elaborar e encaminhar, via SIGAA Módulo Ações Integradas, o Relatório Final do Projeto;
- 16. Comprovar a submissão de, ao menos, um artigo a periódico técnico-científico com ISSN e classificação Qualis;
- 17. Utilizar os recursos financeiros disponibilizados para o projeto, em estreita observância às normativas e orientações vigentes;
- 18. Responsabilizar-se pela adequação da proposta segundo a legislação vigente no que se refere às questões relacionadas às atividades que envolvam seres humanos, animais, organismos geneticamente modificados, células-tronco embrionárias, conservação e uso sustentável da biodiversidade, energia nuclear e materiais radioativos e a geração de resíduos químicos e/ou biológicos aplicável a cada caso assim como submetê-los à apreciação dos respectivos comitês de ética e/ou órgãos de registro.
- 19. Os pareceres/autorizações/cadastros devem ser obtidos antes do início das atividades relacionadas. Estes documentos poderão ser solicitados pelo Comitê Gestor do Edital a qualquer tempo.
- 20. Responsabilizar-se pelo cadastro no Sistema SisGen de projeto que desenvolva pesquisa científica ou realiza desenvolvimento tecnológico oriundo de acesso a patrimônio genético brasileiro (patrimônio genético brasileiro) e/ou conhecimento tradicional associado (CTA); acessa e explora economicamente produto ou processo oriundo de acesso a patrimônio genético brasileiro e/ou conhecimento tradicional associado; remeta ao exterior amostra de patrimônio genético brasileiro; ou divulgar, transmitir ou retransmitir dados ou informações que integram ou constituem conhecimento tradicional associado, conforme decreto nº 8.772, de 11 de maio de 2016, através do site https://sisgen.gov.br/ até o dia 01/03/2021. Estes documentos poderão ser solicitados pelo Comitê Gestor do Edital a qualquer tempo.
- 21. Elaborar e encaminhar a prestação de contas no prazo estabelecido em edital, por meio de correio eletrônico, no e-mail: cpex.sombrio@ifc.edu.br.

O não atendimento das atribuições e compromissos pelo coordenador acarretará inadimplência, ficando sujeito a: perda da cota de bolsa; impossibilidade de concorrer em outros editais; devolução à unidade do(s) valor(es) recebido(s) indevidamente, atualizados monetariamente; demais sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis.

Assinatura do orientador do Projeto

ANEXO VII - TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

Eu,	, portador do CPF						
	, bolsista do Edital 03/2024, cujo orientador é, declaro que estou ciente das						
respon quais	nsabilidades e compromissos durante a vigência da bolsa, conforme determinado,						
•	Desenvolver as atividades sob a supervisão do coordenador;						
•	Executar o plano de atividades com dedicação e respeito à carga horária mínima,						
	compatível com as atividades escolares;						
•	Possuir currículo Lattes atualizado;						
•	Não possuir vínculo empregatício, inclusive de estágio remunerado, durante a						
	vigência da bolsa;						
•	Não ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFC ou de qualquer outra Instituição,						
	salvo as caracterizadas como assistência estudantil, que tem o fim de assegurar a						
	manutenção e permanência do estudante;						
•	Informar ao orientador sobre possíveis afastamentos, em função de motivos tais						
	como incúria, doença, afastamento para treinamento/curso etc., para providenciar						
	o cancelamento ou a suspensão da bolsa, conforme disciplinado nas normas						
	específicas;						
•	Elaborar, em conjunto com o coordenador do projeto, os relatórios das atividades						
	desenvolvidas, de acordo com cronograma e sistemática estabelecida em Edital;						
•	Devolver ao IFC a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os						
	requisitos e compromissos estabelecidos no presente Edital não sejam cumpridos.						
	ro, ainda, estar ciente de que o não atendimento das atribuições e compromissos idos acarretará inadimplência, ficando sujeito a:						
a) Per	da da bolsa;						
b) Imp	possibilidade de concorrer a outras bolsas;						
c) Dev	volução à unidade da(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente.						
	Bolsista do Projeto						



ANEXO VIII - Declaração de pais e responsáveis

DECLARAÇÃO

Pela presente, eu		_, autorizo
meu (minha) filho (a)	, a atuar com	o bolsista
referente ao Edital 03/2024 do IFC, bem cor	no participar e desenvolver as atividade	s previstas
pelo coordenador do projeto		
	SOMBRIO, de	_ de 2024.
Nome e assinatura do pai	i, mãe ou responsável do aluno	



ANEXO III – Plano de Trabalho do Bolsista PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS Referente ao Edital 03/2024 PLANO DE TRABALHO

Título do Projeto:
Coordenador do projeto:
Nome do c bolsista:
N° de CPF:
Carga horária: () 8H- 10 horas – Ensino técnico () 10H - 15h – Ensino superior
E-mail do bolsista:
Curriculo lattes:

PLANO DE ATIVIDADES DO BOLSISTA

Atividades a serem desenvolvidas					2024					
	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	

De acordo,

Sombrio, _____ de ____ de 2024.